ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2014

O Município de São Lourenço do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência, tipo **"Menor Preço"**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento de bens especificados no Anexo deste Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, e as condições deste Edital.

Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado.

HORA: 09:30hs

DATA: 14/03/2014

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, centro de São Lourenço do Sul

ITEM 01

DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** especificadas no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Compras, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a um ano contado da data de publicação da ata final.

ITEM 02

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar documentação e propostas em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da proponente, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra DOCUMENTAÇÃO o invólucro nº 01 e, PROPOSTA, o invólucro nº 02.

2.1.1. Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A habilitação à presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, através de entrega do invólucro nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

2.2.1. Capacidade Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativa à sede da licitante, inclusive certidão da Dívida Ativa da União.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes.

e) declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, menores em lugares insalubres ou perigosos nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

2.2.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

2.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando boa situação financeira mediante a obtenção de índices conforme fórmula a seguir:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

ELP – Exigível a Longo Prazo

AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião, por servidor designado integrante do Departamento de Compras e Licitações, do Município Licitante ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de São Lourenço do Sul, o qual, não substituirá os documentos previstos nos itens 2.2.3 do Edital, e deverá estar obrigatoriamente acompanhado de declaração assinada por seu representante legal de que, da data da sua expedição, não há superveniência de fato impeditivo da habilitação.

2.5. Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para recebimento de documentos e propostas.

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no

envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.10 O prazo de que trata o item 2.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ITEM 03

DA PROPOSTA

3.1. O invólucro de nº 2 deverá conter a proposta de preços, digitada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, marca do bem, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados no Anexo I, as seguintes condições:

a) Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidas, já incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes

no Anexo I deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional.

b) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que informar condição diversa.

c) Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte "CIF", considerando que os bens deverão ser entregue ao Setor de Almoxarifado, sito no seguinte endereço: na Rua Coronel Alfredo Born, n° 145, centro deste Município.

ITEM 04

DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, mediante apresentação à Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em até 30 dias após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.

4.2. Os preços que vierem a constar na Autorização de Compras poderão ser reequilibrado, nos termos da legislação em vigor.

4.3. Encargo Financeiro por Atraso de Pagamento

a) para atrasos de até 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1% (hum) a.m*. pro rata tempore*, desde o dia do vencimento até a data da liquidação;

b) para atrasos superiores a 60 (sessenta), os valores devidos serão acrescidos juros de mora de 2% (dois) a.m. pro rata tempore, desde o dia do vencimento até a data da liquidação;

c) o encargo financeiro por atraso de pagamento deverá ser cobrado mediante entrega da respectiva documentação, no máximo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento do valor principal, não sendo atualizado no que exceder os 30 (trinta) dias as cobranças realizadas fora desse prazo. A Administração efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos de cobrança.

ITEM 05

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do MENOR PREÇO POR ITEM, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

5.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas cujos preços exorbitarem daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou forem manifestamente inexeqüíveis, na forma da lei (Lei nº 8.666/93, art. 48, II).

5.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.6, deste edital.

5.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.8 O disposto nos itens 5.3 à 5.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.8, deste edital).

5.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

ITEM 06

DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compras.

6.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

6.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

ITEM 07

DO PROCEDIMENTO

7.1. No local, dia e horário indicados neste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 01 (Documentação) e nº 2 (Proposta de Preços), entregues por representante autorizado da licitante.

7.2. Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Os representantes presentes serão credenciados e iniciada a abertura dos envelopes.

Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que

impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 7.1., se presentes os prepostos de todas as licitantes e habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

7.7. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, diretamente ou pelo correio, com A.R. após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.8. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam às especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexeqüíveis, na forma da lei.

7.10. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.11. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

7.12. De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

ITEM 08
DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

8.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Central de Compras e Licitação deste Municipio, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

8.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

8.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

8.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

8.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº 53-3251 9563 / 3251 9594. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas.

8.6. Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à Comissão de

Licitações, por intermédio do Protocolo, sendo admitida a remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de (5) cinco dias.

8.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

8.8. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO I

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega:

10 dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra

2. Condições de recebimento e aceitação:

Os materiais deverão ser entregues junto ao almoxarifado (Rua Coronel Alfredo Born, 146), de maneira integral á autorização de compra, não se admitindo entregas parciais.

3. Garantia:

4. Condições de Pagamento:

Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal;

.....

5. Relação de materiais objeto do registro de preços:

Ítem	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Tot Iten**
1	372,00	PCT	Absorvente higiênico, médio com 10 unidades		
2	11.775,00	UND	Água Sanitária,emb com 2 L, princípio ativo com Teor de Cloreto ativo entre 2,0 e 2,5 %,composição de cloro hidróxido de sódio e água ,carbonato de cálcio		
3	4.170,00	L	Álcool gel, álcool etílico hidratado 70%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses		
4	2.180,00	L	Àlcool, etilico hidratado 46,3 INPM, emb com 01 litro		
5	1.080,00	UND	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas		
6	860,00	UND	Amaciante de roupa c/ 02 litros.		
7	1.600,00	UND	Cera líquida amarela para piso de madeira, cerâmicos, sintéticos ação anti derrapante emb com 750 ml		
8	4.501,00	UND	Cera líquida auto brilho incolor, para piso de madeira, cerâmicos, sintéticos, ação anti derrapante emb com 750 ml,		
9	54,00	UND	Cera líquida, vermelha 750 ml, para pisos de madeira, cerâmicos ou sintéticos, ação anti derrapante emb com 750 ml		
10	2.660,00	UND	Creme dental com 90 grs com flúor		
11	60,00	UND	Creolina c/ 50 ml		
12	12.470,00	UND	Desinfetante , emb com 2 L, Contendo no mínimo : nonil fenol etoxilado ,formol , benzalionico , izotiazolinonas corante e fragrância.		
13	340,00	UND	Desodorante Ambiental , aerosol , emb com 360 ml , lavanda		
14	329,00	UND	Desodorante ambiental , aerosol , emb com 360 ml		
15	10,00	UND	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 360ml, acqua marine		
16	1.220,00	UND	Desodorante com Pedra Sanitária 12 x 12, refil		

17	5.050,00	UND	Desodorante sanitário embalagem com 1 barra de 35 gramas e suporte plástico		
18	10.537,00	UND	Detergente líquido lava louças contendo no mínimo a seguinte composiçao: tensoativos oniônicos e nao iônicos, conservantes sequestrante, espessante, coadjuvante corante, extrato vegetal e essencia natural emb 500 ml		
19	150,00	UND	Enxugadora de pisos s/cabo chamada vassoura bruxa para utilizar no balde com torcedor		
20	2,00	UND	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30cm de comprimento, com suporte.		
21	910,00	UND	Escova dental adulto macia tamanho médio		
22	2.600,00	UND	Escova dental infantil extra macia, tamanho médio.		
23	196,00	UND	Escova para chão oval 13x7 cm com cerdas em nylon		
24	100,00	UND	Escova para mamadeira		
25	221,00	UND	Escova para unhas		
26	2.237,00	UND	Esfregão de aço		
27	40,00	PCT	Esfregão de aço com 02 unidades		
28	100,00	UND	Esmalte para unhas com 8 ml		
29	16,00	UND	Espanador de Pó ,médio tam 30 Cm de Pena		
30	70,00	UND	Espanador de pó tamanho grande		
31	100,00	UND	Esponja de banho tamanho média		
32	2.175,00	PCT	Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 08 unidades cada, peso liquido de 60 gramas.		
33	5.627,00	UND	Esponja para louça, dupla face		
34	1.000,00	UND	Esponja para banho		
35	2,00	PCT	Esponja sintética para louças tipo dupla face, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular; com ação antibactericida, Pacote contendo 4 esponjas.		
36	242,00	TUB	Inseticida mata barata , aerosol , com 300 ml		
37	770,00	TUB	Inseticida mata insetos aerosol c/ 300 ml		

38	322,00	TUB	Inseticida para mosquito e mosca aerosol com 300 ml		
39	272,00	UND	Kit Limpeza (Balde , Vassoura Bruxa tam 14 L , Torcedor ,cabo ,borda oval), com selo INMETRO		
40	111,00	POT	Limpa forno, com aplicador interno, emb com 230 gramas		
41	2.144,00	UND	Limpa vidro, emb. com 500ml;		
42	24,00	UND	Limpa vidros em spray, com 500 ml		
43	6,00	UND	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos riscos de lápis, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Sequestrante, Conservante, Corante, Fragrância e Àgua. Componente ativo: Amina quaternária de coco etoxilada C9 11 e álcool etoxilado . embalagem contendo 500ml. Validade minima 6 meses		
44	611,00	UND	Lustra móveis, emb. com 200ml;		
45	45,00	PAR	Luva cano longo de borracha com palma abrasiva grande		
46	20,00	CX	Luva Cirúrgica caixa c/ 100 unidades		
47	1.444,00	PAR	Luva de Borracha , Média		
48	1.110,00	PAR	Luva de borracha, grande		
49	105,00	PAR	Luva de borracha grossa tamanho médio		
50	200,00	PAR	Luva de borracha tamanho pequeno		
51	40,00	PAR	Luva de borracha, antiderrapante, tam. Grande		
52	40,00	PAR	Luva de borracha, antiderrapante, tam. Médio		
53	12,00	PAR	Luva de borracha, grande, com cano		
54	95,00	PAR	Luva de latex antiderrapante tamanho grande		
55	45,00	PAR	Luva plástica tamanho médio		
56	30,00	PAR	Luva plástica tamanho tamanho grande		
57	149,00	PAR	Luva de latex antiderrapante tamanho médio		
58	1,00	UND	Mop para limpeza com balde e espremedor manual		

59	48,00	UND	Óleo de peroba , emb com 100 ml		
60	30,00	UND	Óleo de peroba com 200 ml		
61	54,00	UND	Pá para Lixo , metal com cabo comprido		
62	40,00	UND	Pá para lixo metal com cabo comprido de madeira		
63	579,00	UND	Pá para lixo plástica		
64	300,00	PCT	Palito de dente higiênico (envelopado) com 1.000 unidades		
65	50,00	CX	Palito de dente higiênico com 100 unidades		
66	472,00	UND	Pano de limpeza multiuso		
67	2.389,00	UND	Pano para pia em flanela amarela medida mínima de 57X 26 cm (100% algodão).		
68	170,00	PCT	Papel higiênico, 300 metros, branco, emblagem com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância		
69	10.980,00	PCT	Papel Higiênico, 60 m. branco embalagem com 04 unidades, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragrância		
70	4.440,00	PCT	Papel higiênico, 60 metros x 10 cm, branco, emb. com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância		
71	2.261,00	PCT	Papel toalha ,branco ,picotado emb com 2 Unid		
72	6.491,00	PCT	Papel toalha jornal com pacote 1000 unidades		
73	130,00	PCT	Papel toalha, branco, 100% fibras naturais, folhas intercaladas tam. 20x23 cm, com 1250 folhas		
74	40,00	UND	Raticida de 25 gramas		
75	2,00	UND	Refil para mop úmido		
76	1.871,00	UND	Refil para vassoura de bruxas, 100% algodão		
77	100,00	UND	Removedor de esmalte 100 ml		
78	13,00	UND	Rodo com cabo de madeira, tamanho grande		
79	64,00	UND	Rodo metálico com cabo em alumínio tam 30 cm		

			comprimento		
80	45,00	UND	Sabão azul, em barra 400 grs.		
81	728,00	PCT	Sabão azul ativo pacote com 05 unidades de 400 grs		
82	90,00	UND	Sabão de coco barra com 400gr		
83	1.346,00	UND	Sabão em barra glicerina com 400 gr		
84	5.791,00	PCT	Sabão em pó, embalagem plástica c/ 01kg. (tensoativo aniônico, alcanizante, coadjuvante, pigment blue ci 15/4160, fragrância, branqueador óptico, lipase, amilase e protease e veiculo) ativo: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio		
85	400,00	UND	Sabão glicerinado com 400 gramas		
86	2.332,00	UND	Sabonete glicerinado , emb com 90 gr		
87	56,00	UND	Sabonete liquido com extrato perfumado com 250ml.		
88	15,00	UND	Sabonete líquido erva-doce, emb 5 litros, perolado, PH neutro, com densidade pastosa para uso em saboneteira vertical		
89	2.235,00	UND	Sabonete perfumado e hidratante, 90g		
90	30,00	UND	Saboneteira plástica		
91	125,00	CX	Sachet anti traça/ anti mofo		
92	10,00	PCT	Saco coletor para aspirador de pó , compatível com o modelo arno, modelo água-pó, 1.200 W,com 3 unidade		
93	3.071,00	UND	Saco escuro para pano de chão		
94	785,00	UND	Saco branco para guardanapo em algodão		
95	3.660,00	PCT	Saco para lixo 50 litros, emb. com 10 unidades		
96	6.800,00	PCT	Saco para Lixo , 100 litros emb com 10 unidades		
97	3.876,00	PCT	Saco para Lixo 30 litros, emb com 10 unidades		
98	2.100,00	PCT	Saco para mudas 8 X 11 cm , pct. com 100 unidades		
99	300,00	PCT	Saco Plástico p/ freezer 5kg 28x42cm, com 100unid.		
100	4.450,00	PCT	Saco plástico p/ lixo c/ 40 litros, bem.. c/ 10 unidades, gram. 0,8		
101	2.800,00	PCT	Saco plástico para lixo c/60lt, embalagem com 10 unid, gramatura 0,8.		

102	1.620,00	PCT	Saco Plástico para lixo de 15 lts, Preto reforçado, fosco , embalagem contendo 10 unidades		
103	15.000,00	PCT	Saco plástico resistente tamanho 30 kg pct c/ 100 unid. 0,9mm espessura, para embalar alimentos.		
104	10,00	UND	Sacos alvejados para limpeza 40 cm x 70 cm , 100% algodão		
105	2.541,00	TUB	Saponáceo ativo, emb. com c/300g		
106	70,00	UND	Shampoo infantil para cabelos normais 350 ml (uso diário)		
107	80,00	UND	Shampoo para cabelos normais com 350 ml (uso diário)		
108	35,00	POT	Soda cáustica c/500grs		
109	89,00	POT	Soda cáustica, emb. com 1kg;		
110	10,00	TUB	Talco infantil emb 200 gr		
111	50,00	UND	Tesoura para unhas		
112	30,00	UND	Trincha grande		
113	66,00	UND	Trincha média p/pintura, com cabo de madeira		
114	30,00	UND	Trincha pequena.		
115	110,00	UND	Trincha tamanho média		
116	6,00	UND	Vassoura bruxa, com cabo		
117	657,00	UND	Vassoura bruxa, refil		
118	10,00	UND	Vassoura de bruxa 100% algodão com cabo		
119	1.635,00	UND	Vassoura de nylon , com cabo , com 5 cerdas , com cepa plástica rosqueável e capa protetora em polipropileno		
120	228,00	UND	Vassoura de palha, com cabo		
121	28,00	UND	Vassoura de pelo , com cabo		
122	209,00	UND	Vassoura p/ vaso sanitário com suporte		
			TOTAL GERAL		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA/REGISTRO DE PREÇOS

04/2014

Aos -------- de---------- de 2014 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pela Portaria N°54592/2013, para avaliar as propostas apresentadas para o processo de **Concorrência RP nº 04/2014.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

5._____ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

São Lourenço do Sul, 13 de fevereiro de 2014.

Joselaine de Quevedo

Coordenadora da Central de Compras e Licitações

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Assessor(a) Jurídico(a)